TRANSCRITO
Livro Próprio N.º 12
Pág. 38 verso e 39
Em. 14/04/97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 667 **DE** 14 **DE** abril **DE 1997.**

EMENTA: AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), para o Programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de meios vigentes, visando atender à despesas com o Convênio com a Integração Obra Social do Estado do Rio de Janeiro com a interveniência da Secretaria de Estado de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF, e Prefeitura Municipal de Mendes - Construção de 20 unidades habitacionais a saber:

Programa de Trabalho	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor**
10573161.003	2004.4110.03	00	60.000,00
			60.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Convênio firmado entre o Estado e o Município de Mendes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 14 de abril de 1997.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal